



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

DESPACHO

Trata-se de pedido formulado pelo 4 de Julho Esporte Clube, por meio do Ofício 013/2025, para participação virtual na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04 de fevereiro de 2025, às 16:00 horas, no Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Piauí.

Nos termos do regulamento desta Comissão Disciplinar, todas as sessões de julgamento são realizadas exclusivamente de forma **presencial**, garantindo a efetiva participação das partes, a celeridade processual e a regularidade dos atos processuais, incluindo a imediatidade na produção de provas e sustentação oral.

Ademais, o fundamento apresentado no pedido, qual seja, a necessidade de deslocamento da cidade de **Piripiri-PI para Teresina-PI, distante aproximadamente 160 km**, não constitui justificativa suficiente para autorizar a excepcionalidade da participação remota. Trata-se de um trajeto viável, rotineiramente percorrido para compromissos administrativos, esportivos e jurídicos, não havendo impeditivo significativo que justifique a alteração do rito estabelecido.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de participação virtual na sessão de julgamento, devendo o interessado providenciar seu comparecimento às dependências deste Tribunal na data e horário designados.

Publique-se. Intimem-se.

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2025.

Phillipe Andrade da Silva

Presidente da 1º Comissão Disciplinar do TJD-PI